DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL CNPJ: 09.104.359/0001-83 (“FUNDO”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 18 dias do mês de novembro de 2026, às 16hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”).

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo.

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Leonardo Rosa, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série do Fundo, mediante alteração do item (c) do respectivo Suplemento, constante do Anexo I, datado de 06 de dezembro de 2023, conforme posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025; e

(ii) a autorização à Administradora para adotar todas as providências necessárias à implementação da alteração ora deliberada, inclusive a atualização e, se aplicável, consolidação do respectivo Suplemento.

05. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas deliberaram, observados os quóruns e direitos de voto aplicáveis:

Aprovar a alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série do Fundo, de 115% (cento e quinze por cento) para **100% (cem por cento)** da taxa média do CDI (over), no respectivo período, considerada a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, em seu item (c) do Suplemento, o qual passará a vigorar, a partir da assinatura desta ata, com a seguinte redação:

*"**c) Rentabilidade Prioritária:** 100% (cem por cento) da taxa média do CDI (over), no respectivo período, considerada a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis."*

Ratificar expressamente todas as demais disposições do Suplemento da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores, inclusive aquelas decorrentes da alteração aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025, que permanecerão integralmente válidas, vigentes e eficazes, naquilo que não conflitarem com a presente deliberação.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

06. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Mesa:

Alexandre Calvo	Leonardo Rosa
Presidente	Secretário(a)

Administradora:

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL

CNPJ: 09.104.359/0001-83

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

As Cotas Seniores do DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL (o "Fundo"), inscrito no CNPJ nº 09.104.359/0001-83, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Cotas: 40 (quarenta);

b) Data da Emissão: 11 de outubro de 2007;

c) Rentabilidade Prioritária: 100% (cem por cento) da taxa média do CDI (over) no respective period, base 252 dias úteis;

d) Período de Carência: 36 meses, contado da data da primeira subscrição de Cotas da série única;

e) Datas de Amortização: Não haverá amortizações programadas.

f) Data de Resgate: 18 de dezembro de 2027;

g) Valor Unitário de Emissão: R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais);

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 18 de novembro de 2026

_____

DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL

9709616c-cea9-4bed-8469-ab7935d2dfa9